

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: tgpmxeo6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/04/2024 Projeto de lei nº 838/2024 Protocolo nº 3791/2024 Processo nº 1272/2024	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Denomina de JONES MORELLO (JONE AREEIRO), a Rodovia MT-325, trecho que compreende o entroncamento da MT 208, que margeia a cidade de Alta Floresta/MT, até o limite entre os Estados de Mato Grosso e Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Art. 37, inciso III, c/c, Art. 39, da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de JONES MORELLO (JONE AREEIRO), a Rodovia MT-325, trecho que compreende o entroncamento da MT 208, que margeia a cidade de Alta Floresta/MT, até o limite entre os Estados de Mato Grosso e Pará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, denominar JONES MORELLO (JONE AREEIRO), a Rodovia MT-325, trecho que compreende o entroncamento da MT 208, que margeia a cidade de Alta Floresta/MT, até o limite entre os Estados de Mato Grosso e Pará.

O presente pleito legislativo, é derivado de indicação formalizada pelo Vereador de Alta Floresta VEREADOR MARCOS ROBERTO MENIN, pelos relevantes serviços que o homenageado prestou em vida a sociedade daquele município e região.

Segundo o aludido Vereador, o trecho da rodovia MT-325 que será a denominada de JONES MORELLO apresenta extensão de aproximadamente 40 quilômetros. O Parlamentar argumenta que Rodovia MT-325 cruza o Rio Teles Pires ao Norte, região de grande importância para o contexto econômico e social do Estado do Mato Grosso.



Segue síntese extraída da Indicação do Vereador Marcos Roberto Menin, do histórico de Jones Morello, que relata o seguinte:

“Jones Morello, nasceu em 10 de novembro de 1948 em Alto Rio Novo — Espírito Santo, filho de André Morello e Rosalina Geraldo Morello. Já na década de 70 transportou óleo diesel até próximo do Rio Renato, para o processo de abertura das estradas do node do Mato Grosso. No ano de 1983, Jones Morello chegou a cidade de Alta Floresta onde começou a extrair areia do Rio Teles Pires, na propriedade do senhor Benedito, situada na estrada 10 leste, Rodovia MT 325, onde localiza-se o Porto de Are/a. Jones e sua esposa Irani Rossa Morello começaram sem muito auxílio, o processo de extração e comercialização de areia e seixo. Todo material extraído era carregado manualmente em seu caminhão, e transportado por cerca de 30 quilômetros pela rodovia MT 325 estrada 18 leste, até seu destino em Alta Floresta. O Sr. Jones enfrentou algumas dificuldades e obstáculos durante anos de trabalho, principalmente devido a problemas na estrada, e para manter a mesma em boas condições de tráfego tirava por vezes de seus próprios recursos. Seu propósito maior era trazer um material de qualidade, pois acreditava no desenvolvimento de Alta Floresta. Em setembro de 1986, foi fundada Artejones Extração de Are/a, atualmente, localizada na Avenida Ayrton Senna, número 800, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso. A empresa tem um foco voltado para a venda de matérias-primas do ramo da construção civil, na cidade de Alta Floresta e região. A MT 325 e será duvidas a principal via para o desenvolvimento da região, pois assim como e transportado a matéria prima da construção civil, também e considerada a rota do agro, por conta das fazendas que ali se encontram. O Sr. Jones Morello, sempre comprometido, contribuiu de sobremaneira para a prosperidade da cidade e da sociedade altaflorestense até seu falecimento, que ocorreu em 27 de Janeiro de 2020 em um trágico acidente. Além de bons ensinamentos e ótimos exemplos de caráter e fé, deixou três filhos: Naiara Rossa Morello, Geane Rossa Morello e Jones Henrique Morello”.

Como se vê, Nobres Pares, o Senhor Jones Morello é merecedor da presente homenagem, por ser um dos grandes baluartes da construção inicial da referida MT em destaque, o qual contribuiu de forma significativa dentro de suas possibilidades sociais e econômicas para o Desenvolvimento do município de Alta Floresta e, por via de consequência para o Estado de Mato Grosso, tornando-se o presente Projeto de Lei, exigível, justo e de direito.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Abril de 2024

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual